

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 11/03/2020; Masp 0918322-9, Diane Rosseline da Silva Santos Viana, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/07/2015; Masp 0916216-5, Aurora Cristina de Almeida, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/03/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a servidora: Masp 0918322-9, Diane Rosseline da Silva Santos Viana, a partir de 23/07/2015.

ANULA o ato referente à servidora: Masp 0918322-9, Diane Rosseline da Silva Santos Viana, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 21/11/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 04/10/2000 com vigência em 17/07/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 07/09/2005 com vigência em 16/07/2005 e 5º quinquênio adm., publicado em 15/11/2013 com vigência em 15/07/2010, conforme nota técnica nº 12268299.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 0918322-9, Diane Rosseline da Silva Santos Viana, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 27/07/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 25/07/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 24/07/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 23/07/2010.

02 1342285 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: FARMÁCIA MORATO LTDA (Trifarma), CNPJ:05.861.183/0001-53, endereço: rua Matozinhos, n. 86, Centro, Três Marias/MG. Cadastro VISA n.º: 01/2019. Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2020.
 Alessandro de Souza Melo
 Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

02 1341963 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.142, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Aprava, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.142, de 02 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

- que os Serviços de Urgência e Emergência são unidades prioritárias para o acesso de usuários gravemente enfermos;

- o Ofício nº 095/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.142, DE 02 DE ABRIL DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.075, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes, aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais que menciona, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), pelo período que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6527

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.142, de 02 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais que menciona, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Os pagamentos integrais, dispostos no caput deste artigo, terão início com o repasse dos recursos programados para o primeiro quadrimestre de 2020, referente ao monitoramento do segundo quadrimestre em 2019, dos seguintes programas:
 I – Rede de Resposta às Urgências e Emergências, cujas regras de acompanhamento, controle e avaliação estão dispostas na Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que estabelece a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

II – PROURGE, cujas regras de acompanhamento, controle e avaliação estão dispostas na Resolução SES/MG nº 6.527, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III – UPA 24h, cujas regras de acompanhamento, controle e avaliação estão dispostas na Resolução SES/MG nº 6.816, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e

IV – SAMU 192 (Municipal), cujas regras de acompanhamento, controle e avaliação estão dispostas na Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona.

§ 2º - O pagamento integral se mostra necessário frente à importância de aportar mais recursos nas unidades de atendimentos às urgências e emergências, bem como diante da suspensão das reuniões de qualquer natureza, prevista Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

Art. 2º - As reuniões de monitoramento serão retomadas, conforme resolução específica, e os indicadores voltarão a ser apurados, após o fim do estado de CALAMIDADE PÚBLICA reconhecido pelo Decreto nº 47.891/2020.

§ 1º - Ficam mantidas as regras relacionadas ao cumprimento dos indicadores acordados, sendo obrigatória a alimentação do SIGRES para fins de monitoramento das metas pactuadas.

§ 2º - Os possíveis descontos/deduções de recursos, relacionados ao descumprimento ou cumprimento parcial de metas e indicadores a serem monitorados no período de vigência desta resolução, serão efetivados nos pagamentos dos quadrimestres subsequentes a retomada das reuniões de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência enquanto durarem os efeitos do estado de CALAMIDADE PÚBLICA reconhecido pelo Decreto nº 47.891/2020, contada da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

02 1342316 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA Retifica o Ato de 09/01/2020, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora: MASP. 384.286-1 Beatriz das Graças Cortes, Onde se lê: ... Artigo 6º da EC/41/03, leia-se: ... Artigo 3º da EC/47/05

ABONO DE PERMANÊNCIA-RETIFICA Retifica o Ato de 27/03/2020, referente ao Abono de Permanência da servidora: MASP 383.921- Ana Lucia de Andrade Maciel, Onde se lê: ... MASP 383.924-4 Leia-se: ... MASP 383.921-4

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03. Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 384.213-5 Sonia de Fatima Nacarath Ramos, a partir de 02/03/2020, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde – IV-F MASP. 290.312-8 Maria das Graças de Oliveira, a partir de 12/02/2020, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – IV-F-Vínculo 2

MA SP. 382.466-1 Rosimeide Aparecida da Silva, a partir de 11/02/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-G

MA SP. 913.639-1 Elizabeth Rodrigues Pereira, a partir de 27/02/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde –IV-C MASP. 333.233-5 Wania Mary Martins, a partir de 06/03/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde –V-D

MA SP. 914.723-2 Elaine de Andrade Silveira, a partir de 09/03/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –IV-F MASP. 913.642-5 Dorival de Oliveira, a partir de 16/03/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde –V-B

MA SP. 348.692-5 Edna Lucia de Abreu Gomes, a partir de 16/03/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde –IV-F

MA SP. 919.523-1 Lazaro Cassiano Pereira Filho, a partir de 17/03/2020, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde –IV-F

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05. Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 383.940-4 Leila Aparecida de Freitas, a partir de 22/01/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –IV-C

MA SP. 387.066-4 Iracy Rodrigues Maciel, a partir de 06/03/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde –IV-I

MA SP. 348.038-6 Sebastião Braga de Souza, a partir de 09/03/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde –IV-E

MA SP. 916.216-5 Aurora Cristina de Almeida, a partir de 12/03/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –V-D

MA SP. 917.484-8 Carla Conceição Pontes Araújo, a partir de 13/03/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –V-D

MA SP. 391.582-4 Clelia Damas Bastos, a partir de 13/03/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –III-C

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal nº88, com a redação dada pela EC/41/03, MASP. 1.205.611-5 Jussara Marta Pinto Duarte, a partir de 06/02/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde –II-B

MA SP. 382.477-8 Thelma Ferreira Paulo Mesquita dos Santos, a partir de 11/03/2020, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde –IV-F

02 1342234 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 669408-7, PATRICIA DAS GRACAS RODRIGUES REIS, a partir de 17/03/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 914395-9, GENY GARCIA DE ALMEIDA, a partir de 27/03/2020.

02 1342282 - 1

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REMOVE a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952; LARISSA MENEZINHINI VALE, MASP. 1481671-4, ocupante do cargo de EPGS I/A, da Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei/ Núcleo de Gestão Microrregional para o Nível Central/Gabinete a partir de 30/03/2020.

02 1342063 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N º 114, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Concede Aposentadoria A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, a servidora MONICA DE CARVALHO E BRAGA, MASP 1049671-9, CPF 420.853.306-49, Cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível V, Grau C, e com direito a percepção de 10/10 referentes ao cargo em comissão de Chefe de Serviço, Código CSCH, a partir de 21 de outubro de 2019, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

02 1342314 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Bacchetti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, aos(as) servidores(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	CARGO/ ADMISSÃO	A PARTIR
1299376-2	Ana Maria Gomes de Oliveira	HRJP	Efetivo / 01	03/02/20
1041178-3	Ivete Assis Silveira	HEM	Efetivo / 01	16/03/2020.
1088137-3	Ursula de Farias	HAC	Efetivo / 02	29/02/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1304820-2	Erika Ferreira Cruz	HJXXIII	Efetivo / 01	14/03/2020.
1362438-2	Maria Isabel Carvalho Ferreira de Souza	HJPII	Efetivo / 02	25/03/2020.
1330825-9	Luisa de Andrade Gomes	MOV	Contrato administrativo / 01	17/03/2020.
1300238-1	Virginia Sheila Xavier Silva	HJPII	Efetivo / 03	25/03/2020
1360286-7	Mariana Souza Bodelao	MOV	Efetivo / 01	04/03/2020.
1447953-9	Damaris Priscila de Souza Miranda Noronha	HRAD	Efetivo / 01	22/02/2020.
1241405-8	Heleicimare Elizabeth do Carmo	HRB	Efetivo / 02	25/02/2020.
1310785-9	Glycymara Patricia Mateus Costa	HJM	Efetivo / 02	23/03/2020
1215676-6	Isabela Lage Alves de Brito	HCK	Efetivo / 03	15/02/2020.
1225727-5	Poliana Cristina Muniz Tavares Lança	HEM	Efetivo / 01	20/02/2020
1457681-3	Ana Luiza Carvalho Araújo	HEM	Contrato administrativo / 01	17/02/2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do artigo 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 (cinco) dias, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1364796-1	Wellington Marques de Lima	HJPII	Efetivo / 01	19/03/2020.
1242476-8	Carlos Eduardo Lages Belém	CEPAI	Contrato Administrativo / 03	01/02/2020.
1461248-5	Luciano Pereira Duarte	HAC	Efetivo / 02	10/03/2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(as) servidor(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1294948-3	Danielli Maria Vieira Pereira	CSSFÉ	Efetivo / 01	20/02/2020
1142437-0	Paula Fernanda de Faria	HGV	Efetivo / 02	17/03/20
1087967-4	Rosana Souza da Silva	HJPII	Efetiva / 02	13/03/2020.
1466765-3	Henrique Soares Dutra Oliveira	HJK	Contrato Administrativo / 01	08/02/2020.
1485034-1	Jéssica Camila da Silva Andrade	HJK	Contrato Administrativo / 01	19/03/2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados dos (as) servidor (as):

MASP	NOME / ESTADO CIVIL	LOTAÇÃO	VÍNCULO / ADMISSÃO	ALTERAÇÃO PARA
1294948-3	Danielli Maria Vieira Pereira, divorciada	CSSFÉ	Efetivo / 01	Danielli Maria Vieira Costa, casada.
1142437-0	Paula Fernanda de Faria, solteira	HGV	Efetivo / 02	Casada.
1087967-4	Rosana Souza da Silva, solteira	HJPII	Efetivo / 02	Rosana Souza Franco, casada.
1368211-7	Girlaine Pereira Marcelino, casada	MOV	Efetivo / 01	Girlaine Raimundo, Viúva.
1485034- 1	Jéssica Camila da Silva Andrade, solteira	HJK	Contrato Administrativo / 01	Jessica Camila Andrade Costa, casada.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos(as) servidores(as):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1304579-4	Janete Gomes Dias	MOV	Efetivo/ 01	28/02/2020.
1052599-6	Maria Aparecida Ferreira	MOV	Efetivo / 01	09/03/2020.
1015326-0	Ângela Maria Santos	CSSFÉ	Efetivo / 03	16/03/20.